

LEI Nº 675/2024
De 16 de Janeiro de 2024

Torna de Utilidade Pública a Paróquia
Santuário Nossa Senhora da Vitória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Paróquia Santuário Nossa Senhora da Vitória, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Município de São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.043.021/0005-60, e tendo sido registrado no Cartório do 3º Ofício, sob nº 2923, às folhas 226 à 237 do Livro nº A-22, no dia 27 de março de 2020.

Art. 2º. A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com Personalidade Jurídica de Direito Privado e o Reconhecimento de Utilidade Pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 16 de Janeiro de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 082/2023
De 09 de Novembro de 2023